

AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES POR FUNDAÇÃO DE APOIO

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

TÍTULO:

FINANCIADOR:

Telefone:

E-Mail:

COORDENADOR (exclusivo para docente em efetivo exercício):

Unidade:

Departamento:

Telefone:

E-Mail:

ATIVIDADE ACADÊMICA INSTITUCIONAL

Ensino Pesquisa Extensão (preencher quadro abaixo)

Desenvolvimento Institucional Parceria para Inovação Tecnológica Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização

ATIVIDADE ACADÊMICA DE EXTENSÃO - Registro SIEXBRASIL n.º _____ (Dado obrigatório)

Programa/Projeto Curso de Extensão Evento Prestação de Serviços

ORIGEM DO RECURSO (considerar apenas recursos externos - Resolução 13/2022, Art. 1º)

Federal Estadual Municipal Privado-Nacional Internacional

Resolução 13/22 do Conselho Universitário (1º/12/2022)	Ressarcimento à UFMG		%	
	Reitoria			
	Unidade			
	Departamento			

Em consonância com Art. 13 da Resolução 13/22, para dispensa de ressarcimento à UFMG preencher o Anexo a esta Ficha e anexar as aprovações das instâncias pertinentes.

Nas hipóteses em que não houver vedação legal, a Fundação de Apoio gestora dos recursos está autorizada a receber remuneração pelo serviço de gestão, de acordo com os parâmetros acordados com a UFMG.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A execução do Projeto envolve pesquisa e desenvolvimento? SIM NÃO

Em caso positivo, o conhecimento gerado é suscetível de caracterizar proteção intelectual? SIM NÃO

APROVAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO UFMG Nº 13/2022

Coordenação do Projeto em: ___/___/___ _____
(exclusivo para professores efetivos)

Câmara Departamental/Órgão Equivalente em: ___/___/___ _____

Congregação/Órgão Equivalente em: ___/___/___ _____

Diretoria da Unidade em: ___/___/___ _____

Pró-reitoria de Pós-Graduação em: ___/___/___ _____
(somente para cursos de pós-graduação *lato sensu*)

Reitoria : ___/___/___ _____

Validade da Autorização: de ___/___/___ a ___/___/___

OBS.:

- Nos casos em que o servidor esteja vinculado a Departamento, Unidade ou órgão diferente daquele que deu origem ao projeto, sua participação deverá ter a anuência do órgão do seu exercício (Resolução 13/2022, Artigo 8º, §3,);
- O ressarcimento à UFMG não constitui fato impeditivo para a universidade negociar e reivindicar seus direitos de propriedade intelectual sobre resultados gerados pelas atividades acadêmicas.

**ANEXO
DISPENSA DE RESSARCIMENTO À UFMG
RESOLUÇÃO 13/22 (ART. 13, PARÁGRAFO ÚNICO)**

PROJETO:

FINANCIADOR:

Telefone:

E-Mail:

COORDENADOR:

Unidade:

Departamento:

Telefone:

E-Mail:

Justificativa para dispensa:

ANEXAR DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DA DISPENSA PELO ÓRGÃO PERTINENTE

() Câmara Departamental/Órgão Equivalente

() Congregação

() Reitoria

Validade da Autorização: de ___/___/___ a ___/___/___